TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº	***Unidade Administrativa interessada*:**
***Objetivo*:** Implantação da Perimetral Oeste Trecho 8.	
***Motivação*:** O projeto que corresponde a serviços de recuperação de pavimentação e drenagem, construção de ciclovia, sinalização, urbanização, calçadas e rede de videomonitoramento, visando a otimização do espaço físico e o desenvolvimento urbano. Assim, o crescimento demográfico ganha amparo em infraestrutura para o progresso do município, promovendo a reapropriação do espaço urbano por seus principais usuários: as pessoas.	
***Descrição sucinta do objeto*:** Contratação de pessoa jurídica para Implantação da Perimetral Oeste trecho 8, Bairro Branco, Canoas/RS.	
***Descrição analítica do objeto*:** Implantação da Perimetral Oeste trecho 8, com serviços de recuperação de pavimentação e drenagem, construção de ciclovia, sinalização, urbanização, calçadas e rede de videomonitoramento, Bairro Rio Branco, Canoas/RS.	
***Local da execução*:** Av. Eng. Irineu de Carvalho (entre R. Boa Saúde e R. Hermes da Fonseca); R. Hermes da Fonseca (entre a Av. Eng. Irineu de Carvalho e R. José de Alencar); R. José de Alencar (entre R. Hermes da Fonseca e R. Boa Saúde)	

R. Vidal de Negreiros (entre a Av. Eng. Irineu de Carvalho e R. José de Alencar); R. Henrique Dias (entre a Av. Eng. Irineu de Carvalho e R. José de Alencar).
Prazo de execução: O prazo de execução será de 8 (oito) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização. ***Prazo de Vigência***: 10 meses
Metodologia de execução: Conforme memorial descritivo.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme planilha de medição de serviços executados aprovada pela Fiscalização em até 30 (trinta) dias do protocolo da Nota Fiscal/Fatura.
Requisitos para formalização do pagamento: Devem ser protocoladas: - Planilha de medição assinada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal do contratante; - Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços.
Reajuste: O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº 433/2021. O índice para reajuste de preços será o do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

***Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo*:**

Após a contratação os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço.

A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos.

Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual deverá ser refeito qualquer serviço caracterizado como erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo da Obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil quanto a defeitos e vícios ocultos.

Gestor do contrato.

Secretaria de Obras.

Fiscal administrativo do contrato. (secretaria solicitante)

Será delegado pela Secretaria de Obras.

Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

Fiscal técnico do contrato.

Será delegado pela Secretaria de Obras.

Será indicado um profissional arquiteto ou engenheiro do quadro de funcionários municipais.

Atribuições:

Fiscalizar a qualidade técnica da prestação do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo;

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequados e de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado(s) no CREA/CAU assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida(s) por CREA/CAU, comprovando, na data prevista para entrega da proposta, a **execução de serviços completos de pavimentação asfáltica (**os **serviços completos de pavimentação asfáltica**_compreendem no mínimo a comprovação de execução de camada de base, imprimação, pintura de ligação e aplicação da massa asfáltica de revestimento). O profissional do referido atestado deverá ser relacionado como responsável técnico pela obra a ser contratada por meio de uma declaração de responsabilidade técnica, nos termos do modelo anexo.

Prova de Capacidade Técnica Operacional, através de atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) CAT(s) do profissional, devidamente registrado(s) pelo CREA/CAU, comprovando, na data prevista para entrega da proposta, a **execução de serviços completos de pavimentação asfáltica** e também com os seguintes quantitativos mínimos:

a) 431 m³ **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO;**

b) 1.707 m² **EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO;**

c) 1.010 m³ **EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO.**

O(s) Atestado(s) apresentados deverão conter o devido registro no Conselho regional de engenharia e agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e urbanismo – CAU e estar acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico – CAT(s) e anotações de responsabilidade técnica –ART/RRT, bem como, conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, identificação do tipo ou natureza dos serviços executados, descrição completa dos serviços e seus quantitativos, endereço completo dos serviços, data de início e conclusão, nome e título dos responsáveis técnicos, número do contrato ou documento equivalente.

Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, ou em consórcio com outras empresas.

Declaração de reconhecimento do local da obra/serviço, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo anexo.

A realização da vistoria acompanhada de um técnico do município, não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Prova de Registro da licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) junto ao CREA, através de certidão (ões), dentro de seu prazo de validade. **Usina de Asfalto: apresentar Declaração de Operacionalidade e Localização**, conforme Anexo, da usina de asfalto à quente. No caso de a licitante contar com usina de terceiros, deverão ser atendidas todas as exigências do presente edital, devendo ser anexado, também, declaração específica da proprietária de que colocará a mesma à disposição da licitante e da obra objeto do presente edital, assinada pelo representante legal da proprietária com firma reconhecida em cartório. **Termo de Compromisso**, conforme modelo anexo, de elaboração dos programas de Prevenção de Segurança e Saúde no trabalho, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo. **Licença de Operação (LO) da Usina de Asfalto à Quente**, fornecida pela FEPAM, com data de validade no dia da abertura desta licitação.
Capacidade econômica. Conforme indicação do setor de licitações da Prefeitura.
Modalidade de licitação. Conforme orientação jurídica da PGM.
Critério de Julgamento. Menor preço global.
Referências Para Composição do Orçamento. Planilhas SINAPI JULHO 2022 desonerado e cotações de mercado.

Data.

13/09/2022

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome:HERINTON DIEGO ROCHA FILGUEIRAS

Cargo:Analista Municipal II - Eng. Civil

Matrícula: 123911